



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

023

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI N.º 539/05
De 26 de abril de 2.005

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar as dotações orçamentárias que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado segundo as codificações, institucionais, locais, de funções e subfunções e categoria econômica:

<u>Código</u>	<u>Especificação da Despesa</u>	<u>Valor</u>
05	SECRETARIA DE EDUC.CULTURA E ESPORTES	
06.03	OUTROS PROG.EDUC.CULT.ESPORTIVOS	
123640001.2.041000	TRANSPORTE DE ALUNOS	
3.3.90.30.00.0000 (196)	Material de Consumo	R\$ 5.500,00
3.3.90.39.00.0000 (198)	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.400,00
	TOTAL.....	R\$ 6.900,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstradas segundo as codificações institucionais, locais, de funções e subfunções e categoria econômica:

<u>Código</u>	<u>Especificação da Despesa</u>	<u>Valor</u>
02	GOVERNO ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
092720012.2.010000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.3.90.91.01.00 (48)	Sent.Jud."d" Proc. TC.031527/026/00	R\$ 6.900,00
	TOTAL	R\$ 6.900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 26 de abril de 2005.

Giacomo Di Raimo

GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

Clovis Lourenço Gonçalves

CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças